



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.033, DE 26 DE JANEIRO DE 1995.

"Denomina a Ponte que liga Matos a Palmital, de Ponte Pedro Alves Campos".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Ponte Pedro Alves Campos, a Ponte que liga o Distrito de Matos a Palmital.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 26 de Janeiro de 1995.

Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.